



PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Sexta-feira, 02 de agosto de 2024 · Distribuição Eletrônica · Ano 2024 · Edição nº 1874

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



PODER EXECUTIVO**Atos Administrativos****Convênios****CONVÊNIO N° 003/2024**

Convênio de Assistência à Saúde, que entre si celebram o Município de Orlandia, através de sua Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Beneficente Santo Antônio - CNPJ: 53.311.999/0001-56.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto integrar a CONVENIADA ao Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde consistentes na prestação de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais a qualquer indivíduo que dele necessite, observada a sistemática de referência e contrarreferência do Sistema Único de Saúde, em observância ao sistema regulador de urgência/emergência quando for o caso, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a CONVENIADA está inserida, e conforme Plano Operativo.

VALOR TOTAL ANUAL: Até R\$ 4.981.081,08.

Despacho

Orlândia 30 de julho de 2024

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO.

DESTINO: COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA - PORTARIA 30.307 DE 2023.

ASSUNTO: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA - PORTARIA 30.978 DE 21 DE MARÇO DE 2024 (apuração de eventual falta administrativa) em desfavor do servidor Cléber Salomão Carvalho.

DESPACHO

1. Autos conclusos tempestivamente para análise e decisão.

2. **CONSIDERANDO** (1) o relatório emitido pela Comissão de Sindicância Administrativa (Fls. 22 a 25), onde o Sindicato foi imputado pelos artigos 168 XIII e 170, VII da Lei Complementar Municipal nº 3.544/07 e 70, II do Estatuto do Magistério, Lei Complementar Nº 3.575; (2) o requerimento de revisão de decisão de 25 de julho de 2024, expedido pelo procurador do Sindicato Dr. Thiago S. Carvalho, OAB-SP nº 309.929; e (3) que os Processos de Sindicância Administrativa não contemplam o contraditório e ampla defesa, uma vez que fica previsto no artigo 195 da Lei Complementar Municipal nº 3.544/07, que o ato ilícito praticado que ensejar imposição de penalidade administrativa deverá ser apurado através de Processo Administrativo Disciplinar, processo sobre o qual, em seção que o descreve, no artigo 199 da mesma lei, se estabelece a Defesa como uma de suas fases sequenciais constitutivas, que adoto como razões de decidir, **DECIDO**, segundo os termos da Lei complementar Municipal

3.544/07, que o presente Processo de Sindicância administrativa e pertinentes revisões de penalidade, tenham continuidade, segundo previsto na lei 3.544/07, em seus artigos 194 e 195, §1º, como Processo Administrativo Disciplinar, sob responsabilidade de autoridade competente, integrando os autos da Sindicância o Processo Disciplinar como peça informativa da instrução.

3. Remetam-se os autos ao departamento jurídico.

4. A seguir, publique-se a presente decisão na imprensa oficial.

CUMPRASE, nos termos da lei.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

Orlândia 29 de julho de 2024

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO.

DESTINO: COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA - PORTARIA 30.307 DE 2023.

ASSUNTO: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA - PORTARIA 31.166 DE 06 DE MARÇO DE 2024, apura eventuais faltas funcionais de servidores que possam ter concorrido, omissiva ou comissivamente, para a realização da despesa sem cobertura contratual, que possa comprometer a validade de Termo de Ajuste de Contas realizado sobre convênio estabelecido entre a Prefeitura Municipal de Orlandia e o Hospital Beneficente Santo Antônio, descritos na Portaria 31.166/24.

DESPACHO

1. Autos conclusos tempestivamente para análise e decisão.

2. **CONSIDERANDO** o relatório emitido pela Comissão de Sindicância Administrativa (Fls. 89 a 91), que adoto como razão de decidir, **DECIDO**, segundo os termos da Lei complementar Municipal 3.544/07, **pela regularidade do supracitado Termo de Ajuste de Contas e dos valores pagos, e pelo arquivamento da presente sindicância, ante os fatos expostos.**

3. A seguir, publique-se a presente decisão na imprensa oficial.

4. Logo após, seja o presente expediente arquivado junto aos autos do processo de sindicância descrito acima.

CUMPRASE, nos termos da lei.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos**Aviso de Licitação**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberto a DISPENSA ELETRÔNICA 01/2024 cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO PARA PICK UP (FOGO NO MATO) PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - CORPO DE BOMBEIROS DE ORLÂNDIA**. O período de envio das propostas será a partir de 05/08/2024 às 08:00 até 08/08/2024 às 08:00h no endereço eletrônico bll.org.br. O início da sessão de lances ocorrerá no dia 08/08/2024 das

08:30h às 14:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Aviso de contratação direta à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 02/08/2024. Orlandia, SP, 02 de Agosto de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR. Prefeito Municipal.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 121/2022:

CONTRATADA: CLÍNICA SEMEAR FONOAUDIOLOGIA S/S
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DOS MÉTODOS DESCRITOS EM ATENDIMENTO AO PROCESSO JUDICIAL.

Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e cláusula contratual original 05.1, por mais 12 (doze) meses, contados de 10 de Agosto de 2024 com termo final em 10 de Agosto de 2025, a relação contratual havida entre as partes.

Reajustar os valores unitários e globais vigentes, em 4,23% mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período, a incidir a partir de 10 de Agosto de 2024, com fundamento no artigo 65, II, "d" e §8º da Lei nº 8.666/93 e cláusula contratual original 04.5.

VALOR: R\$ 35.781,12

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 10 de Agosto de 2024 a 10 de Agosto de 2025.

DATA: 24/07/2024.

Orlandia, 02 de Agosto de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 143/2023:

CONTRATADA: PETROPRINCI ORLANDIA AUTO POSTO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL E AGENTE REDUTOR (ARLA 32) PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Reajustar os preços firmados no Termo de Aditamento 01/2024 datado de 14 de Março de 2024.

VALOR: R\$ 6,15 (O litro da Gasolina Comum); R\$ 3,90 (O litro do Etanol Hidratado Comum).

DATA: 25/07/2024.

Orlandia, 02 de Agosto de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR - Prefeito Municipal.

Despachos

Orlandia-SP, 02 de Agosto de 2024.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: DISPENSA ELETRÔNICA n.º01/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE COMBATE À INCÊNDIO PARA PICK UP (FOGO EM MATO) PARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - CORPO DE BOMBEIROS DE ORLÂNDIA.

DESPACHO

1. Tendo em vista o pedido do órgão requisitante (Secretaria Municipal de Segurança Pública - Corpo de Bombeiros) e diante da documentação que acompanha este expediente e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO**, estarem presentes os requisitos legais, motivo pelo qual **AUTORIZO**, nos termos do artigo 72, VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, a contratação acima descrita (dispensa eletrônica), com fundamento no Artigo 75, III da Lei Federal n.º 14.133/2021, no valor total estimado de **R\$ 51.765,21 (cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos)**.

2. Providencie-se a formalização do aviso de contratação direta.

3. Nos termos do artigo 94, II da Lei Federal n.º 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data de sua assinatura, no caso de contratação direta.

4. Por fim, em cumprimento ao princípio da publicidade, promova-se a publicação de extrato desta contratação em jornal diário de grande circulação e no jornal oficial eletrônico do Município.

CUMRA-SE, nos termos da lei.

Dr. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Outros atos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encerrou o prazo para o envio das amostras do PREGÃO ELETRÔNICO 079/2024 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. O prosseguimento da sessão ocorrerá dia 05/08/2024 (segunda-feira) às 14 horas no endereço eletrônico bll.org.br. Orlandia, SP, 02 de Agosto de 2024. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR. Prefeito Municipal.

IMPrensa Oficial do Município**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de OrLândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Sergio Augusto Bordin Junior

VICE-PREFEITO:

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

SECRETARIAS MUNICIPAIS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 22, nº 22-A, Jardim Teixeira**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de OrLândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE

Luiz Carlos Vilarim

VICE PRESIDENTE

Márcia Lucia Belato

1º SECRETÁRIO

Daniel Gaioto Aniceto

2º SECRETÁRIO

Sebastião Atílio da Silva

VEREADORES

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Vitor Fávoro Tonetto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Atílio da Silva

Jornal Oficial do Município de OrLândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de OrLândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de OrLândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br
site: www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005